

Processo Seletivo no 004/2021 – HMI

Salvador, 22 de abril de 2021.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 004/2021 – HMI (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos de **PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO E REANIMAÇÃO** em prol do Hospital Materno Infantil - HMI)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (08/03/2021), Diário Oficial do Estado de Goiás (08/03/2021) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **UNIPED SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 41.190.152/0001-81**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pelas Proponentes:

UNIPED SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 41.190.152/0001-81

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Processo Seletivo no 004/2021 – HMI

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.


Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 004/2021 – HMI, vem **HABILITAR** a proponente **UNIPED SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ **41.190.152/0001-81**; conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado menor preço, com preço abaixo do valor de referência, declarar vencedora, a Proponente **UNIPED SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ **41.190.152/0001-81**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente



Processo Seletivo no 004/2021 – HMI

publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH